

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de OEIRAS DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, consoante autorização do (a) Sr. GILMA DRAGO RIBEIRO, na qualidade de ordenador (a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de Licitação encontra-se fundamento no art. 38, da Lei 8.666/93 com base legal no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de OEIRAS DO PARÁ, atendendo a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, com fulcro no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, em obediência ao princípio da continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa (s), foi (ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram - se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PEDRO VIEIRA GOMES, CPF: 062.748.262-70 no valor de **R\$ 31.020,00 (Trinta e Um Mil e Vinte Reais)**, melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Publique-se.

Oeiras do Pará/PA, 12 de Janeiro de 2022.

Edinalva dos Santos Diniz
EDINALVA DOS SANTOS DINIZ

Presidente da CPL

Portaria Municipal nº 0226/2021- GP- PMOP